



Câmara Municipal de
MASSAPÊ

O POVO EM
PRIMEIRO LUGAR!

AUTOGRÁFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1028/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

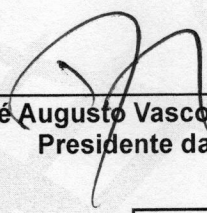
EMENTA: Dispõe sobre a Denominação do Anexo da Escola de Ensino Fundamental Franklin Júnior de Souza, na Localidade de Vassouras Distrito de Padre Linhares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o plenário aprovou e o prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária

Art. 1º Fica Denominado como RAIMUNDO SERAFIM DO NASCIMENTO, o anexo da Escola de Ensino Fundamental Franklin Júnior de Souza, na Localidade de Vassouras, Distrito de Padre Linhares, com fundamento no Art. 78, IV, da Lei Orgânica Municipal.

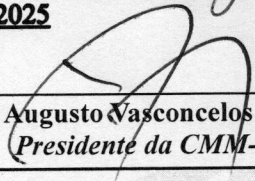
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Paço da Câmara de Vereadores de Massapê, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.



José Augusto Vasconcelos Menezes
Presidente da CMM

APROVADO POR: (10) Dez Votos
Em: 23/10/2025



José Augusto Vasconcelos Menezes
Presidente da CMM-CE